



LEI Nº1.345/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REPASSE DE RECURSOS AO H.P.M

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030200142.081 – Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde – 3.3.50.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte 12200001000 – Convênios vinculados à saúde – Emendas Parlamentares, no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, usa-se a fonte de recursos de Convênios, conforme parecer consulta TC-ES Nº28/2004, no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006003 – Secretaria Municipal de Saúde, 1030200142.081 – Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde – 3.3.50.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte 12200001000 – Convênios vinculados à saúde – Emendas Parlamentares, no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br